



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc: Nº 231/99

073

PROJETO DE LEI Nº

007/1999



PL

"ALTERA DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE MENCIONA."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Escola de 1º e 2º Graus "Profª. Maria Theodora Pedreira de Freitas", mantida pela FIEB-Fundação Instituto de Educação de Barueri, a denominar-se:

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFª. MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri

Aprovada em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 13/4/99

Presidente

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 30/3/99

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Extraírem xerócopias e enviá-las aos Vereadores.

Em 30/3/99

Presidente